



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3108 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CRIA A COMENDA MÃE DA LUTA E DOS DIREITOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

O povo de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Comenda “Mãe de Luta e dos Direitos” no Município de São Francisco, com o objetivo de homenagear as mães que de uma forma ou de outra se destacaram e se destacam no Município de São Francisco.

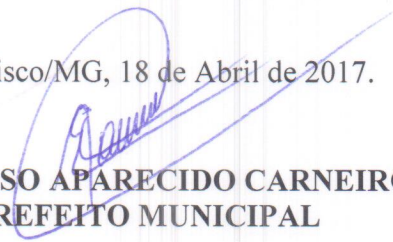
Art. 2º - A escolha das agraciadas que irão ser homenageadas com a Comenda será feita por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Serão homenageadas com a comenda até cem mães e a homenagem será entregue em sessão solene no dia das mães comemorado no mês de maio de cada ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2017.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL